



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Assessoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - 2024

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar		
CNPJ: 49.384.195/0001-00		
SIGLA SEENEMAR	UO/UG 64010 / 640100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, s/nº, 3º andar do Prédio Anexo do Palácio Guanabara – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.231-090
TELEFONE: (021) 2334-3511	EMAIL: gabinete@seenemar.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.seenemar.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar – SEENEMAR para o exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar é órgão integrante da administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado e foi criada em 1º de janeiro de 2023 pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023.

A SEENEMAR atua para consolidar o Estado do Rio como um HUB de energia nacional e referência na transição energética do país para uma matriz mais diversificada e limpa. Com uma gestão eficiente e ações estratégicas, que fomentem o ambiente de negócios das atividades relacionadas à energia e economia do mar, a Secretaria visa favorecer o desenvolvimento sustentável do Rio de Janeiro com a atração de investimentos

e a geração de emprego e renda para a população fluminense, em conformidade com artigo 8º da Lei nº 10.181, de 16 de novembro de 2023.

2.1 MISSÃO

Formular e gerir políticas públicas e programas de governo visando a melhoria contínua do ambiente de negócios, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro, em especial no setor de Energia e Economia do Mar.

2.2 VISÃO

Garantir a máxima eficiência na confecção e execução de políticas públicas e programas estaduais, com foco na valorização das vocações naturais estaduais de forma sustentável e garantindo o crescimento socioeconômico da população fluminense.

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional básica do Órgão foi definida no Decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023, posteriormente alterada pelos Decretos nºs 48.338, de 26 de janeiro de 2023; 48.387, de 07 de março de 2023; 48.458, de 10 de abril de 2023; 48.681, de 11 de setembro de 2023; e 48.734, de 06 de outubro de 2023.

Quadro 1: Estrutura Organizacional da SEENEMAR	
Gabinete de Secretário	
Chefia de Gabinete	
. Coordenadoria de Projetos	
. Coordenadoria de Atendimento e Apoio aos Municípios	
. Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Regulados	
. Assessoria de Legislativa	
. Coordenadoria de Relações e Preparo Profissional do Mercado de Trabalho	
Assessoria Especial	
Assessoria de Comunicação e Eventos	
Assessoria de Relações Federativas e Organismos Internacionais	
Assessoria Jurídica	
Corregedoria	
Ouvidoria	
Assessoria de Controle Interno	
Subsecretaria Executiva	
Assessoria de Gestão de Pessoa	
Assessoria de Procedimentos Licitatórios	
Superintendência de Administração e Finanças	
. Assessoria de Contabilidade Analítica	
. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	
. Coordenadoria Financeira	
. Coordenadoria de Suprimentos e Logística	
. Coordenadoria de Contratos e Convênios	
. Coordenadoria Administrativa	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	
. Coordenadoria de Infraestrutura de Redes	
. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas	
. Coordenadoria de Tratamento de Dados e Georreferenciamento	

Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar
Subsecretaria Adjunta de Energia
Assessoria de Transição Energética
Superintendência de Óleo e Gás
. Coordenadoria de Óleo
. Coordenadoria de Gás
Superintendência de Energias Limpas
. Coordenadoria de Energia Eólica
. Coordenadoria de Energia Solar e Hídrica
. Coordenadoria de Energia Nuclear
. Coordenadoria de Biocombustíveis
Superintendência de Iluminação Pública e Eficiência Energética
. Coordenadoria de Projetos de Iluminação Pública e Eficiência Energética
. Coordenadoria de Apoio às Parcerias Público Privadas e Cidades Inteligentes
. Coordenadoria de Programas de Eficiência Energética e Iluminação Pública
Superintendência de Energia Elétrica
. Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia
. Coordenadoria de Transmissão e Geração de Energia Elétrica
. Coordenadoria de Universalização de Energia Elétrica
. Coordenadoria de Qualidade e Modernização
Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar
Superintendência de Economia do Mar
. Coordenadoria de Indústria Naval
. Coordenadoria de Pesca e Aquicultura
. Coordenadoria de Biotecnologia Marinha
Superintendência de Portos e Terminais
. Coordenadoria de Gestão de Portos e Terminais
. Coordenadoria de Logística Portuária
Entes Vinculados
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico – AGENERSA

2.4 COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Pela Resolução Conjunta SEDEICS/SEENEMAR nº 119 de 08 de fevereiro de 2023, foi instituído o compartilhamento de estruturas administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SEDEICS para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, compreendendo as seguintes atribuições:

- I - Assessoria Jurídica;
- II - Assessoria de Controle Interno;
- III - Patrimônio;
- IV - Protocolo e Arquivo;
- V - Almoxarifado;
- VI - Ouvidoria;
- VII - Corregedoria.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 PROGRAMAS DE GOVERNO

No Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276,

de 09 de janeiro de 2024, prevê a participação da SEENEMAR no Programa 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico, tendo por iniciativa a “Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do Estado do Rio de Janeiro” e o “Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar”.

Quadro 2: Programas e Ações do PPA

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico		
Objetivo do Programa: Atrair investimentos para estimular o desenvolvimento econômico no estado do Rio de Janeiro, levando em consideração as potencialidades locais, com foco em projetos estruturantes e na integração das cadeias produtivas, de forma a permitir a maximização dos benefícios econômicos e sociais. Além disso, estimular o empreendedorismo e desenvolver atividades criativas, gerando ações inovadoras, relevantes e sustentáveis.		
INICIATIVA: 0009 - Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar		
AÇÃO: 2997 Fomento, Promoção e Desenvolvimento		
Finalidade:		
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
8365 - Guia da atividade relacionada à economia do mar publicado	Unidade	1,00
8367 - Embarcação removida	Unidade	37,00
8368 - Infraestrutura de desenvolvimento da economia do mar implantada	Unidade	1,00
8369 - Polo multisetorial de economia do mar implantado	Unidade	1,00

INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ		
AÇÃO: 1832 Implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Emergências em Energia		
Finalidade: Promover a articulação técnica com as distribuidoras de energia elétrica, que atuam em regime de concessão, com o objetivo de aprimorar o serviço.		
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
8358 - Centro operacional de gerenciamento de riscos e ativos implantado	Unidade	1,00

AÇÃO: 2996 Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital no setor energético		
Finalidade:		
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
7125 - Empreendimento do setor energético e naval apoiado	Unidade	1,00

3.2 ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, aprovada pela Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, foi fixada uma despesa total de R\$ 36.155.318,00 para a SEENEMAR, custeadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual.

Quadro 3: Comparativo Orçamento Inicial 2024 x 2023

Programa de Trabalho	2024	2023	%
1766104992997 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento da Economia do Mar	11.129.000,00		
2512200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000,00		
2512200022010 - Prestação Serv. entre Órgãos Estaduais/ Aquisição de. Combustível e Lubrificantes	444.054,00		
2512200022016 - Manutenção de Atividades Operacionais / Administrativas	6.329.405,00		
2512200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	9.735.859,00		
2512200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	81.000,00		
2512604991832 – Implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Emergências em Energia	5.092.000,00		
2512604992996 - Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital no setor energético	310.000,00		

2566104994513 - Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval	12.000,00		
2575104994510 - Diversificação da Matriz Energética	3.012.000,00		
Total	36.155.318,00		

3.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2023

Embora tenha sido criada em 01/01/2023, a SEENEMAR não foi contemplada com programas no PPA 2020/2023 e destinação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2023 (Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023). Para início de suas atividades, a SEENEMAR recebeu transferências de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais – SEDEERI (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SEDEICS).

Quadro 4: Demonstrativo da Execução Orçamentária 2023

UO	UG	Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Desc. Créd. Recebido	Desc. Créd. Concedido	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
22010	640100	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquisição Combustível e Lubrificantes		32.700,50		32.468,59	28.738,74
22010	640100	Manutenção de Atividades Operacionais / Administrativas		1.148.556,69	611.930,42	536.626,27	515.245,17
22010	640100	Pessoal e Encargos Sociais		3.633.509,13		3.633.509,13	3.633.509,13
Total				4.814.766,32	611.930,42	4.202.603,99	4.177.493,04

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 EQUIPE

A Assessoria de Controle Interno – ASSCONTI/SEENEMAR, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018; o inciso II do artigo 7º e inciso I, letra “b”, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, é um órgão de assistência direta e imediata ao Secretário de Estado, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

O quadro funcional da Assessoria de Controle Interno é composto por um servidor estatutário, cedido da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Quadro 5: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo em atuação	Formação
Luiz Antônio Pires de Oliveira	1944025-1	Auditor	15/01/2024	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Gestão Pública

4.2 EQUIPAMENTO E AMBIENTE

A Assessoria de Controle Interno desenvolve suas atividades em uma estação de trabalho (tipo Baia Telemarketing Conjugada) junto com os servidores da Superintendência de Administração e Finanças – SUPAF, tendo a disposição um computador completo ligado à rede e uma impressora compartilhada, que atendem às necessidades atuais e com expectativa de melhoria futura no espaço físico, aquisição de mobiliário e equipamentos.

4.3 SISTEMAS

Para o desenvolvimento de suas atividades, a Assessoria de Controle Interno tem a sua disposição os

seguintes sistemas:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- FlexVision – aplicação WEB de extração de dados do SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Pacote Office da Microsoft (Word, Excel ...).

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

A SEENEMAR possui a política de recomendar e estimular seus servidores a buscar capacitação com a finalidade de obtenção de conhecimento na área de interesse dos servidores com vista na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

No caso da Assessoria de Controle Interno, a necessidade de capacitação e participação em atividades de gestão e controle é permanente para o aperfeiçoamento de habilidades, atualizações e fixação de conhecimentos para o melhor exercício das funções. Para o exercício de 2024, se vislumbra a inscrição em cursos e participação em eventos de instituições focadas na gestão governamental, tais como: a Escola Superior de Controle interno – ESCI/CGE-RJ; a Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ; a Escola Virtual.Gov – EV.G.

Quadro 6: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Gestão do Conhecimento - Teoria e Práticas – ENAP-Escola Nacional de Administração Pública (EAD)	20h	Exercício	Luiz Antônio Pires de Oliveira
Governança Organizacional e Controle Interno – EGP-Escola de Gestão Pública (EAD)	3h	Exercício	
Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado – ENAP-Escola Nacional de Administração Pública (EAD)	25h	Exercício	
A Unidade Controle Interno – EGP-Escola de Gestão Pública (EAD)	3h	Exercício	
Controle Interno e Gestão de Riscos – EGP-Escola de Gestão Pública (EAD)	3h	Exercício	
NLL 2023 – Processo Licitatório – EGP-Escola de Gestão Pública (EAD)	2h	Exercício	
Controle Interno na Visão do TCE-PR -Escola de Gestão Pública (EAD)	12h	Exercício	

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 TRATAMENTO DAS DEMANDAS

A princípio, as demandas provenientes da Alta Administração ou dos órgãos de controle interno e externo são priorizadas considerando a oportunidade, relevância do assunto, prazos, maior risco para os objetivos institucionais e situação de outros trabalhos em andamento.

As demandas do Ministério Público e de outros órgãos que envolvem questões jurídicas serão direcionadas e respondidas pela Assessoria Jurídica.

6.2 RELAÇÃO, OBJETIVOS E DETALHAMENTOS DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA ASSCI

Quadro 7: Atividades da Assessoria de Controle Interno - exercício 2023

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Natureza jurídica e do negócio jurídico.	Verificar se o Órgão cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Art. 10º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Janeiro a Dezembro

2	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT de 2024. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Assessoria de Controle Interno.	Art. 6º da Resolução CGE nº 70/2020	Até 31 de janeiro de 2024
3	Prestação de Contas Anual exercício 2023	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidades contas dos responsáveis	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, inc. V, do Decreto nº 43.463/2012 Art. 4º da Resolução CGE nº 55/2020	1º Semestre
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2025.	Art. 8º, § 1º, da Resolução CGE nº 70/2020	Até 30 de dezembro de 2024
5	Orientação / Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Art. 16, inc. VI a VIII e XI, do Decreto nº 43.463/2012	Janeiro a Dezembro
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Art. 16 do Decreto nº 46.873/2019 Art. 5º do Decreto nº 47.039/2020	Janeiro a Dezembro
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/2012	Janeiro a Dezembro
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Decreto nº 46.642/2019 Decreto nº 47.242/2020	Janeiro a Dezembro
9	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Autarquia.	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012 IN AGE nº 44/2018 IN AGE nº 45/2018	Janeiro a Dezembro
10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37/2021.	Janeiro a Dezembro
11	Acompanhamento das concessões, pagamentos e prestação de contas de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012 Decreto nº 3.147/1980	Janeiro a Dezembro
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012	Janeiro a Dezembro
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirão a legislação pertinente.	Decreto nº 42.436/2010 IN AGE nº 24/2013 Portaria AGE nº 10/2023	Janeiro a Dezembro
14	Acompanhamento das auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.	Art. 74, IV da Constituição Federal; Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/2012	Janeiro a Dezembro

15	Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto nº 47.525/2021	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ nº 106.924-5/22.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Janeiro a Dezembro
16	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade.	Verificar o estabelecido na Resolução CFC nº 1.640/2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022.	Cumprimento das normas contábeis	Janeiro a Dezembro
17	Temas Relevantes	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.	Art. 1º, inciso I da IN AGE nº 52/2023	Janeiro a Dezembro
18	Temas Relevantes	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Art. 1º, inciso II da IN AGE nº 52/2023	Janeiro a Dezembro
19	Temas Relevantes	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Art. 1º, inciso III da IN AGE nº 2/2023	Janeiro a Dezembro
20	Temas Relevantes	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019.	Art. 1º, inciso IV da IN AGE nº 52/2023	Janeiro a Dezembro
21	Temas Relevantes	Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao PRODERJ e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Art. 1º, inciso V da IN AGE nº 52/2023	Janeiro a Dezembro

6.3 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT

As atividades de Controle Interno da SEENEMAR no exercício de 2023 foram executadas pelo servidor Ronys Evangelista, Assessor da Assessoria de Controle Interno – ASSCOIN/SEDEICS, Id. Funcional nº 5107279-3, tendo em vista o compartilhamento de estruturas administrativas vinculadas à SEDEICS.

O servidor faleceu em novembro de 2023. Não foi localizado na SEENEMAR o PLANAT do exercício de 2023 e os registros dos trabalhos desenvolvidos. Por estes fatos, não foi possível a elaboração do RANAT, estabelecido no artigo 6º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A elaboração deste PLANAT teve como premissa a observação das orientações contidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas que visam atender à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.

As restrições e os riscos associados à execução do PLANAT são baixos no que se refere à autonomia técnica. No entanto é possível que ao longo do exercício de 2024 o cronograma de execução das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados.

Possíveis fatos negativos que podem contribuir para o resultado no final do exercício:

- a) Desconhecimento de novos produtos desenvolvidos pela Secretaria;
- b) Reduzido recursos humanos atuando na Assessoria de Controle Interno;
- c) Aumento de demandas extraordinárias, interrompendo as atividades em desenvolvimento;
- d) Escassez de informações nos processos administrativos;
- e) Pouco tempo para atualização dos servidores e acompanhamento das legislações.

A indicação dos trabalhos elencados no item 6.2 considera as expectativas da Alta Administração e as obrigações normativas associadas à atividade de controle interno, contribuindo para que durante a gestão possíveis falhas ou irregularidades possam ser corrigidas.

8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO DIRIGENTE MÁXIMO.

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70/2020, e o artigo 3º da Instrução Normativa AGE nº 52, de 09 de novembro de 2023, e diante da proposta de trabalho elaborada por esta Assessoria de Controle Interno, submeto o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2024 ao Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar para apreciação, aprovação e posterior remessa à Controladoria Geral do Estado do RJ - CGE/AUDGE, via SEI.

Luiz Antônio Pires de Oliveira
AUDITOR DO ESTADO
Assessoria de Controle Interno / SEENEMAR
ID. Funcional: 1944025-1

Rio de Janeiro, 21 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Pires de Oliveira, Assistente**, em 21/02/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68745879** e o código CRC **14AAFF13**.

Referência: Processo nº SEI-480001/000175/2024

SEI nº 68745879

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 480001
Telefone: